



PROJETO DE LEI N° 105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.167,56 (DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 204.167,56 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	PROJ/ATIV.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS	R\$ 10.842,06
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV.: INFRA-ESTRUTURA URBANA- CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 174.825,50
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITALIZAÇÃO PONDERADA	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 18.500,00
Total		R\$ 204.167,56

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

0.001	PROJ/ATIV.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	PENSÕES ESPECIAIS	R\$ 10.842,06
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV.: INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 174.825,50
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV.: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 18.500,00
Total		R\$ 204.167,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 105 de 11 de Setembro de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.167,56 (DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elementos de despesa no Orçamento Atual. O valor de R\$ 10.842,06 irá atender a condenação judicial para incluir pensionista vitalício;
- O valor de R\$ 174.825,50 está sendo inserido em razão da troca da fonte de recurso, a dotação criada anteriormente utilizava a Fonte 0001-Recurso Livre, contudo identificamos ser mais vantajoso estrategicamente o uso do recurso 3000 Alienações de bens, que também possui esta finalidade;
- O valor de R\$ 18.500,00 irá complementar o rol de elementos já criados em função da criação de nova Ação Orçamentária com denominação específica devido às mudanças no Novo Financiamento da Saúde Federal. Está sendo ajustado o Projeto Atividade na medida em que é possível desativar a ação com a mesma finalidade, porém mantendo a nomenclatura geral.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN